

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI N°. 1.546/2015

## "ALTERA O ARTIGO DA 1º DA LEI MUNICIPAL 1.398/2014 ."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. <u>FAÇO SABER</u> que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

## LEI:

Art. 1°. Ficam alterado o artigo 1° da Lei Municipal redação:

"Art. 1°. Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR COM ENCARGO, por escritura pública uma área de terra da municipalidade ao CAFÉ DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Louzival Carvalho, s/n, Boa Vista, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.381.664/0001-02, tendo como representante legal Sr. RONALDO TOREZANI, brasileiro, inscrito no CPF nº. 003.697.857-46, RG nº. 664.406 SSP/ES, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo a saber: uma área de terra do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, situada no lugar denominado "Bloco 28 FRD - Gleba 03", medindo:  $10.000,00~\text{m}^2$ (dez mil metros quadrados), limitando-se: limitando-se ao norte com a Avenida Projetada; ao sul, leste e oeste com o Município de São Mateus, Estado do espírito Santo; parte de um todo maior de 791.531,00 m² (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados), limitando-se: ao norte: com José Carlos Mora, Associação de Moradores Nova Esperança e Márcio Bertoldo; ao sul: com Suzano Papel e Celulose e Córrego Estiva; a leste: com o Córrego Abissínia, Mário Borlini, Valdemar Zimerman, Bairro São Benedito e Horly Dionizio; e a oeste: com José Carlos Mora, de propriedade do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo. (NR).

Art. 2° Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.398/2014 permanecerão inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO Prefeito Municipal